



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI Nº 591/90

INSTITUI A COMENDA FREI MANOEL  
PROCÓPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

- Art. 1º) - Fica instituída a comenda "Frei Manoel Procópio" ' como honraria oficial do Município de Imperatriz.
- Art. 2º) - Fica instituída uma Comissão de 15 (quinze) pessoas, cidadãos imperatrizenses, de reconhecida participação na sociedade local, eleitos pela maioria absoluta dos Vereadores, para um mandato de 02 (dois) ' anos.
- Art. 3º) - O regimento interno da Comissão e a forma e cores ' da comenda, será definido por Decreto do Executivo.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPE-  
RATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 dias do mês de outubro de ' 1.990.

Câmara Municipal de Imperatriz

  
Dr. José Lamarck de A. Lima  
PRESIDENTE